

A literatura nos documentos oficiais da educação básica brasileira *Literature in official documents of Brazilian basic education*

[10.29073/naus.v7i1.875](https://doi.org/10.29073/naus.v7i1.875)

Recebido: 22 de dezembro de 2023.

Aprovado: 3 de junho de 2024.

Publicado: 27 de junho de 2024.

Autor/a 1: Márcia Sepúlveda , Instituto Federal do Tocantins (IFTO) e Universidade Federal do Norte do Tocantins, Brasil, marciasepulvida@hotmail.com.

Autor/a 2: Valéria Medeiros , Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), Brasil, valeria.medeiros@uft.edu.br.

Resumo

Este artigo discute como o ensino de literatura está proposto nos documentos oficiais da educação básica do Brasil, de nível médio. O objetivo é verificar o que propõem os documentos oficiais (LDB, PNE, PCN, BNCC) em cotejo com a perspectiva teórica de pesquisadores que investigam o ensino de leitura/literatura no Brasil e que desafiam práticas pouco produtivas para o ensino. Por uma abordagem metodológica qualitativa, a discussão partirá do levantamento sobre as orientações de documentos oficiais, confrontando-as, em alguns momentos, com a prática desenvolvida nas escolas por meio de relato de experiências pontuais feitos por pesquisadores do tema; em outros, o artigo reflete sobre as contradições entre os conceitos e as orientações apresentadas nos documentos. Os resultados apontam que os documentos oficiais apresentam a literatura como elemento de grande importância para a humanização e para a imaginação criadora dos estudantes, que são ativadas pela leitura literária; porém, são contraditórios quando apresentam as diretrizes para a efetividade desse ensino ao se pautarem em saberes históricos e estéticos.

Palavras-Chave: Educação Básica; Ensino; Leitura; Literatura.

Abstract

This article discusses how the teaching of literature is proposed in the official documents of basic education in Brazil, at secondary level. The objective is to verify what the official documents (LDB, PNE, PCN, BNCC) propose in comparison with the theoretical perspective of researchers who investigate the teaching of reading/literature in Brazil and who challenge unproductive practices for teaching. Using a qualitative methodological approach, the discussion will begin with a survey of the guidelines in official documents, comparing them, at times, with the practice developed in schools through reports of specific experiences; in others, the article reflects on the contradictions between the concepts and guidelines presented in the documents. The results indicate that official documents present literature as an element of great importance for the humanization and creative imagination of students, which are activated by literary reading; however, they are contradictory when they present guidelines for the effectiveness of this teaching when based on historical and aesthetic knowledge.

Keywords: Basic Education; Literature; Reading; Teaching.

Introdução

Contar e ouvir histórias estiveram sempre presentes no percurso da civilização ocidental. Mitos e ritos de tribos em sociedades primitivas eram transmitidos oralmente desde tempos remotos, ainda não marcados pela escrita eram mantidos pela tradição oral. Ali, antes de ser designado como literatura, esta atuava na construção dessas culturas. Hoje, a constituição nacional, no Art. 206, garante a todos os cidadãos a “liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber” (Brasil, 1988, n.p.).

A escola, firmada no modelo que conhecemos hoje, passou por diversos entraves no âmbito cultural, histórico e social, na busca por ser institucionalizada como um espaço para a disseminação dos saberes, qual seja, a educação. Nesse percurso, somente com a promulgação da LDB, e depois da sua reedição, o Brasil definiu e assegurou os conhecimentos básicos para os seus cidadãos.

A educação básica, dividida em infantil, fundamental e média vem sendo norteadas por uma série de documentos nacionais que objetivam o alinhamento curricular dos conhecimentos propostos em cada uma das etapas do ensino. Sendo essa última, o Ensino Médio, destinada ao desenvolvimento da reflexão e formação crítica dos adolescentes e jovens, com vistas à cidadania e a uma educação de qualidade sustentável. Desse modo, o objetivo, nesse artigo, é verificar o que propõem os documentos oficiais (PNE, PCN, BNCC) em cotejo com a perspectiva teórica de pesquisadores que investigam o ensino de leitura/literatura no Brasil e que desafiam práticas pouco produtivas para esse ensino. Por uma abordagem metodológica qualitativa, a discussão partirá do levantamento sobre as orientações de documentos oficiais, confrontando-as, em alguns momentos, com a prática desenvolvida nas escolas por meio de relato de experiências específicas; em outros, o artigo reflete sobre as contradições entre os conceitos e as orientações apresentadas nos documentos.

Isso posto, faz-se necessário destacar que este artigo é parte de uma pesquisa desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Federal do Tocantins-UFT (hoje UFNT), inserida no grupo de pesquisa *Linguagem, Educação e Sustentabilidade/LES*, do qual participamos. Assim, para enfrentarmos nossa inquietação, organizamos o presente texto, afora a introdução e as considerações finais, em seis tópicos, os quais apresentam os documentos oficiais, os seus objetivos e como a literatura está presente em cada um deles, a saber: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio; Orientações Curriculares para o Ensino Médio; Plano Nacional da Educação e Base Nacional Comum Curricular e O mover literário em sala de aula.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

A promulgação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional (LDB), em 1961, apesar de modesta, foi uma grande conquista para a educação, que até então era organizada pelos estados, sem um alinhamento curricular e organizacional na esfera nacional; passando a ser a educação, conforme o Art. 4º, um direito legal de todos, podendo ser ministrada no lar e na escola, assegurada nos seguintes termos:

- I. pela obrigação do poder público e pela liberdade de iniciativa particular de ministrarem o ensino em todos os graus, na forma de lei em vigor;
- II. pela obrigação do Estado de fornecer recursos indispensáveis para que a família e, na falta desta, os demais membros da sociedade se desobriguem dos encargos da educação, quando provada a insuficiência de meios, de modo que sejam asseguradas iguais oportunidades a todos. (Lei nº 4.024, 1961, n.p.)

Conforme o Art. 25, o ensino escolar passou a ser dividido em ensino primário, com duração de quatro a seis anos, “destinado ao desenvolvimento do raciocínio e das atividades de expressão da criança, e a sua integração no meio físico e social” (Lei nº 4.024, 1961, n.p.), e ensino médio, reservado à formação do adolescente, ministrado em dois ciclos — ginásial (com duração de quatro séries anuais) e colegial (com duração mínima de três séries) — abrangendo os cursos secundários, técnicos e de formação de professores para o ensino primário e pré-primário (Lei nº 4.024, 1961).

Observamos que já na primeira lei que rege a educação brasileira, qual seja, a LDB, o ensino de literatura é assegurado para todos, descrito nas finalidades do seu 1º artigo: “a preservação e expansão do patrimônio cultural”; ademais ressaltado no Art. 45, “a terceira série do ciclo colegial será organizada com currículo aspectos linguísticos, históricos e literários” (Lei nº 4.024, 1961, n.p.), ficando a cargo de cada estabelecimento de ensino determinar os seus métodos de ensino.

Somente em 1971, com a promulgação da segunda versão da lei, o ensino de 1º grau, obrigatório a todos, foi reelaborado e também foi introduzido aos pré-adolescentes, passando a ser desenvolvido em oito anos letivos, fixada a idade mínima de sete anos para o seu ingresso. Já o ensino de 2º grau, com vistas à formação integral dos estudantes, permaneceu com três ou quatro séries anuais (Lei nº 5.692, 1971).

A nova lei reitera a necessidade do ensino de literatura nos currículos: “no ensino de 1º e 2º graus dar-se-á especial relevo ao estudo da língua nacional, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura brasileira” (Lei nº 5.692, 1971, n.p.) e institui o Conselho Federal de Educação como responsável pela criação de um currículo nacional que englobe, em cada grau de estudos, as matérias relativas ao núcleo comum, deferindo-lhes os objetivos e a amplitude, a saber:

Art. 4º Os currículos do ensino de 1º e 2º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos. § 1º Observar-se-ão as seguintes prescrições na definição dos conteúdos curriculares: I — O Conselho Federal de Educação fixará para cada grau as matérias relativas ao núcleo comum, definindo-lhes os objetivos e a amplitude. II — Os Conselhos de Educação relacionarão, para os respectivos sistemas de ensino, as matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada. (Lei nº 5.692, 1971, n.p.)

O Conselho Federal de Educação, ainda em 1971, publicou o parecer nº 853/71, estabelecendo Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Ciências como as matérias comuns obrigatórias nos currículos de 1º e 2º graus.

O parecer esclarece ainda que a matéria de Comunicação e Expressão deverá ser desenvolvida no 2º grau, sob a forma de Língua Portuguesa e Literatura, com vistas ao contato coerente com os seus semelhantes, ressaltando-a no Art. 2º como expressão da cultura brasileira (Parecer nº 853, 1971).

Somente em 1996, após várias discussões educacionais em congressos e fóruns nacionais e regionais, a atual LDB foi sancionada, trazendo mudanças significativas para o ensino brasileiro. A lei nº 9.394/1996 ampliou o ensino público gratuito e obrigatório para todas as crianças e adolescentes de quatro a dezessete anos, assegurando-o também, para todos que não o fizeram em idade própria; além disso, reorganizou o ensino básico em três níveis distintos, a saber: pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio.

A lei traz, no Art. 3.º, como um dos seus princípios, “a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber” (Lei nº 9.394, 1996, n.p.), corroborando com as edições anteriores quanto ao ensino literário, sendo visto como conhecimento obrigatório para o exercício da cidadania. Ademais, o instrumento legal implantou mecanismos oficiais com vistas a promover a igualdade dos currículos na educação básica nacional. O Art. 35-A estabeleceu para o ensino médio a divisão nas seguintes áreas:

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I — Linguagens e suas tecnologias; II — Matemática e suas tecnologias; III — ciências da natureza e suas tecnologias; IV — ciências humanas e sociais aplicadas. (Lei nº 9.394, 1996, n.p.)

O ensino de literatura, juntamente com disciplinas de língua portuguesa e de línguas estrangeiras, passou a integrar a grande área de linguagens; assim como as outras áreas, também é norteadas por uma série de documentos e políticas públicas que buscam formar os brasileiros para o exercício da cidadania.

Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica

As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica são oriundas do CNE, instituído pela Lei 9394/96. A primeira edição do documento foi publicada em 1998, porém, com o passar dos anos foram reestruturadas buscando atender às demandas sociais para o ensino básico. A edição mais recente é a do ano 2013, e assim como as outras edições, apresenta como objetivo:

[...] estabelecer bases comuns nacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, bem como para as modalidades com que podem se apresentar, a partir das quais os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais, por suas competências próprias e complementares, formularão as suas orientações assegurando a integração curricular das três etapas sequentes desse nível da escolarização, essencialmente para compor um todo orgânico. (Brasil, 2013, p. 8)

O documento está estruturado em capítulos que trazem as orientações específicas para o desenvolvimento de cada etapa e modalidade de ensino da educação básica, que compreende: a educação infantil (creches e pré-escola), o ensino fundamental (dividido em duas fases) e o ensino médio.

Vale destacar que o ensino médio é configurado na LDB como a etapa final da obrigatoriedade do ensino, e, devido à necessidade de formação profissional no Brasil, a mesma lei assegurou a possibilidade de se articular, até de forma integrada em um mesmo curso, a profissionalização desses estudantes (Brasil, 2013).

A educação literária, como vimos no disposto da lei que rege a educação, permeia todas as etapas do ensino, porém, limitaremos nosso estudo às orientações dirigidas ao ensino médio.

O ensino médio, frequentado normalmente por adolescentes e jovens, é compreendido como uma “categoria de sujeitos que necessita ser considerada em suas múltiplas dimensões, [...] que se encontram articuladas com uma multiplicidade de atravessamentos sociais e culturais” (Brasil, 2013, p. 155), a sua formação deve ir além da profissional para alcançar a cidadania.

Para tanto, o documento direciona tal modalidade para a busca de novas perspectivas que levem à autonomia intelectual dos alunos a partir do conhecimento histórico acumulado. Tal conhecimento é ofertado através das várias áreas do conhecimento. Além disso, também orienta os estudantes à produção coletiva dos novos conhecimentos, que em sua maioria, não são logrados nas escolas, já que, as suas condições estruturais e metodológicas não permitem atender a tais finalidades.

Conforme destacamos anteriormente, o ensino da Literatura e das Línguas materna e inglesa busca, ainda, o exercício da cidadania, como destacado no item IV:

Os componentes definidos pela LDB como obrigatórios são:

- I. o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
- II. o ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes, com a Música como seu conteúdo obrigatório, mas não exclusivo;
- III. a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da instituição de ensino, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em Lei;
- IV. o ensino da História do Brasil, que leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia;
- V. o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras;
- VI. a Filosofia e a Sociologia em todos os anos do curso;
- VII. uma língua estrangeira moderna na parte diversificada, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição. (Brasil, 2013, pp. 186–187)

A citação em tela apresenta as diretrizes a serem seguidas no desenvolvimento de uma educação unitária que busque atender ao público diversificado de estudantes da modalidade, porém, “necessita de alvos mais específicos para orientar as aprendizagens comuns a todos no país” (Brasil, 2013, p. 188); para tanto, foram criados diversos documentos especificando os conteúdos a serem ministrados em cada componente curricular, assim como as suas abordagens.

Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio

Os Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (PCNEM) foram regulamentados e publicados no ano de 2000 e complementados em 2002 com o título “PCN+”. O conjunto de documentos apresenta as competências básicas para se atingir o novo modelo educacional imposto pela Lei 9.394/1996, buscando dar significado ao conhecimento escolar, mediante a contextualização, a interdisciplinaridade, o raciocínio e a capacidade de aprender (Brasil, 2000).

O documento está dividido em quatro partes, sendo a primeira com as bases legais e as demais abrangendo as áreas dos conhecimentos, a saber: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; já os PCN+, estão divididos em três partes e complementam as orientações para as três grandes áreas do conhecimento.

Conforme explícito no documento, o conhecimento dividido por áreas permite uma maior proximidade com as disciplinas e os conteúdos a serem ministrados a fim de se alcançar as habilidades e competências necessárias para a formação integral dos estudantes (Brasil, 2000).

A área de linguagens, códigos e suas tecnologias foi delimitada com os conteúdos que relacionam as várias formas de expressão, “evidenciando a importância de todas as linguagens enquanto constituintes dos conhecimentos e das identidades dos alunos, de modo a contemplar as possibilidades artísticas, lúdicas e motoras de conhecer o mundo” (Brasil, 2000, p. 92).

Os saberes e competências estipulados para a área definem os limites mínimos de conhecimento que o aluno deve ter após a conclusão dessa etapa de ensino. Esses limites garantem ao aluno saberes que o ajudarão no exercício da cidadania, assim como a prolongar o seu grau de estudos (Brasil, 2000).

O ensino de literatura passa a abranger, de forma integrada, a língua portuguesa e, juntas, devem basear-se em propostas interativas entre língua-linguagens, consideradas em um processo discursivo de construção simbólico entre o aluno e a sociedade.

As propostas de mudanças qualitativas para o processo de ensino-aprendizagem no nível médio indicam a sistematização de um conjunto de disposições e atitudes como pesquisar, selecionar informações, analisar, sintetizar, argumentar, negociar significados, cooperar, de forma que o aluno possa participar do mundo social, incluindo-se aí a cidadania, o trabalho e a continuidade dos estudos. (Brasil, 2000, p. 5)

A partir da experiência de sala de aula com o ensino de literatura, vivenciada pelas autoras, tem-se observado que o estudo literário no ensino médio nem sempre é bem aceito pelos alunos, pois a maioria deles não compreende o seu verdadeiro significado, que é ser um “agente de conhecimento sobre o mundo, os homens, as paixões, enfim sobre sua vida íntima e pública” (Meira, 2009, p. 10).

Além de não compreenderem o seu significado, deparam-se com metodologias de ensino totalmente estranhas e alheias à sua verdadeira função, tanto apresentadas nos PCNEM, como por estudiosos da literatura, que é a de “ampliar o nosso universo, incitar-nos a imaginar outras maneiras de concebê-lo e organizá-lo” (Todorov, 2009, p. 23).

Os PCNEM apontam que, geralmente, as metodologias abordadas para esse ensino estão arquitetadas de forma a não promover a comunicação entre os textos e os seus agentes discursivos. “Há estereótipos educacionais

complexos e difíceis de serem rompidos, como no caso do ensino das classificações apriorísticas de termos gramaticais” (Brasil, 2000, p. 18).

Com a edição dos PCN+, o documento organizou a área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias em três eixos estruturantes: Representação e Comunicação, Investigação e Compreensão, e Contextualização Sociocultural. Em cada eixo são explicitadas as competências e habilidades a serem alcançadas pelas disciplinas.

Em relação ao ensino da língua portuguesa, o documento apresenta a seguinte premissa:

[...] desenvolver no aluno seu potencial crítico, sua percepção das múltiplas possibilidades de expressão linguística, sua capacitação como leitor efetivo dos mais diversos textos representativos de nossa cultura. Para além da memorização mecânica de regras gramaticais ou das características de determinado movimento literário. (Brasil, 2002, p. 55)

O documento, apesar de apresentar críticas ao ensino mimético acerca das escolas literárias, propõe metodologias que reforçam o ensino do contexto histórico e de suas características, o que anos mais tarde será rediscutido nas Orientações Curriculares para o Ensino Médio — OCEM.

Orientações Curriculares para o Ensino Médio

As Orientações Curriculares para o Ensino Médio (OCEM) foram publicadas em 2006, em três volumes distintos, cada um compondo as diretrizes específicas para as três grandes áreas do conhecimento. No que se refere a Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o documento se apresenta dividido em seis capítulos que compõem as especificidades dos conhecimentos da grande área, a saber: Língua Portuguesa, Literatura, Línguas Estrangeiras, Espanhol, Arte e Educação Física.

O nosso objeto de estudo para esta seção será o Vol. 1, Capítulo 2, que trata dos conhecimentos de Literatura.

O texto inicial do capítulo traz reflexões acerca do conceito de literatura e da sua importância na humanização dos estudantes, assim como o desinteresse dos alunos por esse estudo, pois ainda vivemos uma realidade escolar inversa aos objetivos do ensino proposto. Geralmente, os alunos de ensino médio são submetidos a aulas desinteressantes e desmotivadoras, que nada mais são que estudos de análises de obras literárias. Trabalha-se com ideias e conceitos formados, por meio dos quais o aluno não é levado a pensar e a refletir sobre os textos em si; pois, na maioria das vezes, não é dado a ele a oportunidade de fazer a leitura integral das obras, de questionar os conceitos existentes e de ter um ponto de vista diferente do que o livro didático apresenta (Zilberman, 1988). Estes ficam apenas como seres passivos e decodificadores nas aulas, já que precisam desse conteúdo para passar de ano, ou mesmo no vestibular.

A prática escolar em relação à leitura literária tem sido a de desconsiderar a leitura propriamente e privilegiar atividades de metaleitura, ou seja, a de estudo do texto (ainda que sua leitura não tenha ocorrido), aspectos da história literária, características de estilo, etc., deixando em segundo plano a leitura do texto literário, substituindo-o por simulacros, como já foi dito, ou simplesmente ignorando-o. (Brasil, 2006, p. 70)

As OCEM reforçam a necessidade de se trabalhar com o texto literário integral em sala de aula, por propiciar a formação crítica e leitora tão necessária ao desenvolvimento intelectual dos estudantes, além de ser uma etapa fundamental para se atingir o carácter humanizador proposto pela literatura (Brasil, 2006).

A formação leitora abordada no documento ultrapassa a conquista da cidadania, já que essa formação leva o aluno a entender e a interpretar a realidade sob diversos olhares, algumas vezes com criticidade, encorajando-os a buscar conquistas pessoais; e, também, com passividade, quando compreendem que o que está sendo proposto vai além das conquistas individuais, e que é preciso buscar a coletividade.

Formar para o gosto literário, conhecer a tradição literária local e oferecer instrumentos para uma penetração mais aguda nas obras — tradicionalmente objetivos da escola em relação à literatura —

decerto supõem percorrer o arco que vai do leitor vítima ao leitor crítico. Tais objetivos são, portanto, inteiramente pertinentes e inquestionáveis, mas questionados devem ser os métodos que têm sido utilizados para esses fins. (Brasil, 2006, p. 69)

O documento orienta que o trabalho em sala de aula deve motivar as leituras literárias, com ambientes de discussão e interação entre os estudantes e com projetos interdisciplinares; privilegiando a Literatura Brasileira através do cânone e de obras contemporâneas que sejam significativas.

Plano Nacional da Educação

O Plano Nacional da Educação (PNE), instituído pela lei nº 13.005, em 25 de junho de 2014, foi criado como um instrumento de referência para o desenvolvimento das políticas públicas educacionais. Trata-se de um conjunto de aspirações e finalidades para a educação brasileira, que são expressas em dez diretrizes, vinte metas e em um conjunto de 254 estratégias. O documento tem vigência de dez anos, a contar de 2014, data da sua publicação. A lei prevê que a cada dois anos sejam publicados estudos que comprovem o cumprimento das metas.

No que se refere ao ensino literário, entendido como fator necessário para a formação leitora e cidadã dos estudantes da educação básica, ele se encontra permeado nas estratégias de várias metas; no que tange ao nosso estudo, focaremos na “Meta 7”, por se referir diretamente à formação leitora, a saber:

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PNE, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PNE, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.25) garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

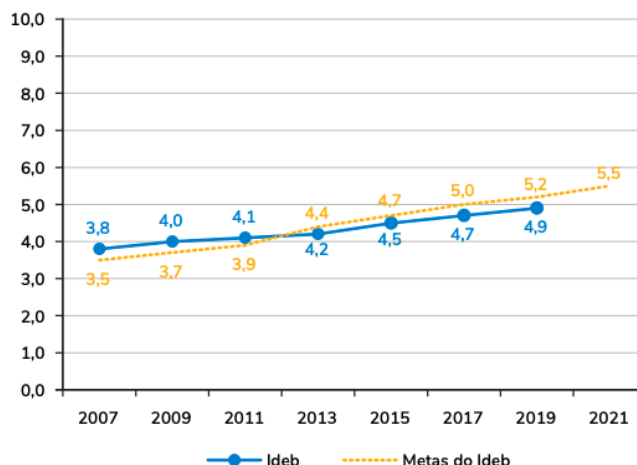
7.33) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;



7.34) instituir, em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional. (Brasil, 2014, n.p., grifo nosso)

O relatório apresentado no quarto ciclo de monitoramento das metas do PNE, aponta que os objetivos propostos pela "Meta 7", monitorados através do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) — que é um indicador sintético criado em 2007 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), composto por duas dimensões de qualidade: a taxa média de aprovação na etapa de ensino e o desempenho dos estudantes nas avaliações nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) — mostra que desde 2013 o índice permanece abaixo do estipulado para o período. (Brasil, 2022).

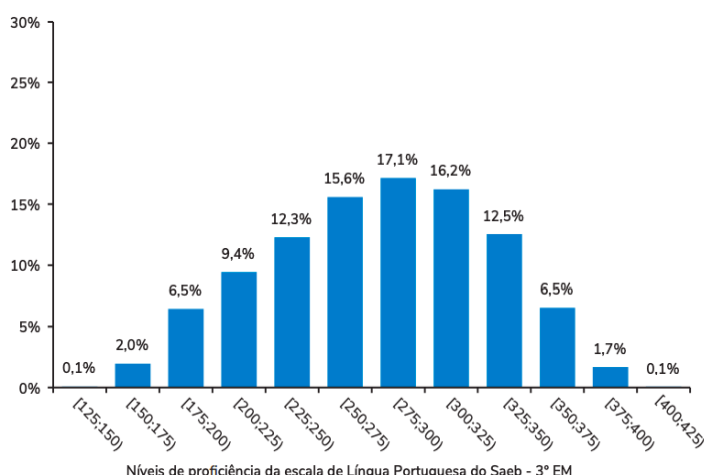
Figura 1: Gráfico IDEB do ensino médio e metas fixadas no PNE — Brasil — 2007–2021.



Fonte: Elaborado pela Direção/INEP com base em dados do IDEB/INEP (2007–2019).

Em relação ao desempenho, analisado pelo nível de proficiência em Língua Portuguesa na 3ª série do ensino médio da educação básica, a maior parte dos alunos se encontram no nível três, apresentando habilidades como, localizar informações explícitas em textos de opinião, reconhecer opiniões divergentes sobre o mesmo tema em textos diferentes, e inferir informação, o sentido e o efeito de sentido produzido por expressão em reportagens e tirinhas, conforme a escala de proficiência em Língua Portuguesa da 3ª série do ensino médio, disponível no site do INEP.

Figura 2: Gráfico da distribuição percentual dos alunos da 3ª série do ensino médio por nível de proficiência da escala de língua portuguesa no SAEB — BRASIL — 2019.



Fonte: Elaborado pela Direção/Inep com base em microdados do Saeb (Aneb/Anresc)/Inep (2019).

Nesse sentido, o relatório aponta para a necessidade de se definir o nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e aos objetivos dos ensinos propostos nos currículos da educação básica nacional, a fim de se ter um



monitoramento eficaz da educação, que tem por finalidade garantir a todos os estudantes o direito à aprendizagem (Brasil, 2022).

Vale destacar que mesmo antes da publicação do PNE, o governo federal, através do Ministério da Educação (MEC) e da Secretaria da Cultura, tem criado políticas que visam o incentivo à formação leitora, com programas como o Plano Nacional do Livro e da Leitura — PNLL; o Programa Nacional de Incentivo à Leitura — PROLER e o Programa Nacional do Livro e do Material Didático — PNLD Obras Literárias.

O PNLL, implementado em 2006, é um conjunto de políticas, programas, projetos, ações continuadas e eventos empreendido pelo governo e pela sociedade com a finalidade de promover o livro, a leitura, a literatura e as bibliotecas no Brasil. O programa divide-se em quatro eixos principais: a democratização do acesso ao livro, o fomento à leitura e formação de mediadores, valorização da leitura e incremento do seu valor simbólico e desenvolvimento da economia do livro.

Criado pelo Decreto nº 519, de 13 de maio de 1992, o PROLER, tem por finalidade contribuir para a ampliação do direito à leitura, promovendo condições de acesso a práticas de leitura e de escrita críticas e criativas, para tanto, atua por meio de uma rede de Comitês sediados em prefeituras, secretarias de estados e municípios, fundações culturais ou educacionais, universidades e outras entidades públicas e privadas (Programa Nacional de Incentivo à Leitura [Proler], 2019).

O PNLD, norteador pelo decreto 9.099/2017, é destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita às escolas públicas de educação básica das redes federal, estadual, municipal e distrital e, também, às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público (Brasil, 2017).

Base Nacional Comum Curricular

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada em dezembro de 2018, pelo MEC, trata de um conjunto de regras que definem os aprendizados essenciais que os estudantes devem desenvolver no período da educação básica, a fim de serem assegurados os seus direitos à educação, conforme prevê a Constituição Brasileira de 1988 (Brasil, MEC, 2018).

O documento apresenta dez competências gerais que devem ser desenvolvidas durante todo o processo de aprendizagem dos alunos. Elas devem estar ligadas na composição didática do ensino, assim como na construção de conhecimentos e valores da educação básica nacional, a saber:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens — verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital —, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar,



acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.

6. **Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências** que lhes possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao **exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade**.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e **decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos**, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. **Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros**, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e **promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades**, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões **com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários**. (Brasil, 2018, pp. 9–10, grifo nosso)

No explanar das competências, conforme grifos nossos feitos no texto, vemos a literatura implícita em todos os saberes que a base impõe como necessários. A formação humanizada, crítica e reflexiva estão alinhadas aos conceitos inerentes à literatura.

No que se refere ao nosso público, o ensino médio, o documento reitera a necessidade da formação crítica dos estudantes fundamentada em experiências que assegurem os conhecimentos necessários para a leitura da realidade e dos desafios da contemporaneidade, “intensificando a perspectiva analítica e crítica da leitura, escuta e produção de textos verbais e multissemióticos”, para tanto, todos os alunos devem ser considerados capazes de desenvolver tais habilidades, independente da sua natureza pessoal (Brasil, 2018).

A nova base é justificada “pelo excesso de componentes curriculares e abordagens pedagógicas distantes das culturas juvenis, do mundo do trabalho e das dinâmicas e questões sociais contemporâneas”, para tanto, o novo currículo do ensino médio passa a ser composto pela BNCC e por itinerários formativos,

- I. Linguagens e suas tecnologias;
- II. Matemática e suas tecnologias;
- III. Ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV. Ciências humanas e sociais aplicadas;
- V. Formação técnica e profissional (Brasil, 2018, p. 468).

O documento entende a educação como integral, para tanto, as competências gerais da educação básica orientam igualmente as aprendizagens essenciais de todas as áreas e etapas do ensino. Relacionadas a cada uma das competências gerais são adicionadas outras específicas, com a descrição das habilidades a serem desenvolvidas ao longo de todo o percurso.

A área de Linguagens e suas tecnologias, integrada pelos componentes de Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa, fica responsável pela consolidação e a ampliação das habilidades de uso e de reflexão sobre as diferentes linguagens, com foco na ampliação da autonomia, do protagonismo e da autoria nas práticas de diferentes linguagens; na apreciação e na participação em diversas manifestações artísticas e culturais (Brasil, 2018). Cabe ressaltar que a disciplina de Língua Portuguesa deve ser ofertada nos três anos do ensino médio, sem a divisão por séries.



Para alcançar os objetivos propostos, o documento apresenta cinco campos de atuação social que devem ser trabalhados com vistas a assegurar aos estudantes experiências em situações que demandem a articulação de conhecimentos, o planejamento de ações, a auto-organização e a negociação em relação a metas, assim como, conhecimentos e habilidades mais contextualizados e complexos, quais são: vida pessoal, práticas de estudo e pesquisa, jornalístico-midiático, atuação na vida pública e campo artístico-literário.

No que se refere ao ensino da literatura, o documento orienta para a recolocação da leitura integral do texto literário e a sua intensificação no convívio dos estudantes, já que esse ensino tem se restringido a análises biográficas, a características históricas e a resumos,

Como linguagem artisticamente organizada, a literatura enriquece nossa percepção e nossa visão do mundo. Mediante arranjos especiais das palavras, ela cria um universo que nos permite aumentar nossa capacidade de ver e sentir. Nesse sentido, a literatura possibilita uma ampliação da nossa visão do mundo, ajuda-nos não só a ver mais, mas a colocar em questão muito do que estamos vendo e vivenciando. (Brasil, 2018, p. 499)

A leitura e a literatura apresentam-se com maior ênfase no campo artístico-literário, o qual tem por objetivo “levar os estudantes a ampliar seu repertório de leituras e selecionar obras significativas para si, conseguindo apreender os níveis de leitura presentes nos textos e os discursos subjacentes de seus autores” (Brasil, 2018, p. 523), no entanto, o documento delimita essa leitura quando impõe ao estudante saberes históricos com a identificação da manutenção e rupturas dos movimentos literários.

No Ensino Médio, devem ser introduzidas para fruição e conhecimento, ao lado da literatura africana, afro-brasileira, indígena e da literatura contemporânea, obras da tradição literária brasileira e de língua portuguesa, de um modo mais sistematizado, em que sejam aprofundadas as relações com os períodos históricos, artísticos e culturais. Essa tradição, em geral, é constituída por textos clássicos, que se perfilaram como canônicos — obras que, em sua trajetória até a recepção contemporânea, mantiveram-se reiteradamente legitimadas como elemento expressivo de suas épocas. (Brasil, 2018, p. 523)

Percebemos que o documento apresenta a literatura como elemento de grande importância para a humanização e imaginação criadora dos estudantes, que são ativadas pela leitura literária, o que de fato ela é; mas, ao cercear essa imaginação através da imposição de saberes históricos e estéticos, percebemos que esse ensino se torna obsoleto para os estudantes.

Nesse sentido, cabe repensar os caminhos do ensino literário, que por anos vem sendo discutido, tanto nos documentos oficiais, descritos neste artigo, quanto por estudiosos da área de leitura, que veem a necessidade de novos paradigmas para o seu desenvolvimento “para pensar a prática de leitura, sobretudo em seu ensino, o mediador não pode depender de receitas e fórmulas, tomadas emprestadas de outras situações e contextos” (Yunes, 2009, p. 9).

O Mover Literário em Sala de Aula

Zilberman (2019, p. 133) observa que “A História da Literatura é, pois, uma história de leituras, e suas variações não decorrem apenas da possibilidade de incluir ou excluir nomes, obras ou épocas. É que, como sabemos, o olhar dos pesquisadores é movido por sua posição no presente”. Essa observação quanto ao olhar do pesquisador é também aplicável ao olhar do professor, que convive com os valores atribuídos aos textos a partir de sua própria vivência acadêmica.

Dessa forma, na sala de aula, o professor mobiliza concepções teóricas, que compõem sua formação como licenciado em Letras, a fim de promover uma aproximação mais amigável entre o aluno e o texto literário. A formação literária do docente é fundamental para que consiga envolver o estudante com a literatura, seja a clássica, seja a contemporânea. O pesquisador Rildo Cosson tem uma posição bastante afinada com perspectivas modernas sobre ensino de leitura e quanto ao trabalho com a literatura na escola, a que chama de “letramento literário”. Em sua proposta, defende que:

O percurso metodológico do paradigma do letramento literário demanda um professor capaz de trabalhar com projetos, aprendizagem colaborativa e estratégias de ensino similares. Essas abordagens baseadas na interação e na ação são aquelas que melhor traduzem (e conduzem), em termos pedagógicos, os mecanismos de manuseio e compartilhamento das obras literárias na escola. (Cosson, 2020, p. 190–191)

A leitura solitária do texto literário, muito valorizada por uma abordagem mais tradicional e bem apropriada a um leitor autônomo, não fica impedida na atualidade, mas carece de ser iniciada no tempo presente por uma prática dialógica, colaborativa, pois, na interação, mediante leitura compartilhada, o estudante pode ser mais facilmente fisgado para o processamento de texto ficcional, o mergulho no mundo criado e narrado pela linguagem literária. Como uma prática humanizadora, requer compromisso com um ensino de leitura não opressivo. Para Eliana Yunes, “O ato de ler é um ato da sensibilidade e da inteligência, da compreensão e de comunhão com o mundo; lendo, expandimos o estar no mundo, alcançamos esferas do conhecimento antes não experimentadas e, no dizer de Aristóteles, nos comovemos catarticamente e ampliamos a condição humana.” (Yunes, 1995, p. 185).

Aqui vale ainda uma última reflexão em forma de questionamento: como o estudante de Letras, futuro professor da educação básica, interage com o texto literário nas aulas de literatura? Os cursos conseguem formar bons apreciadores da arte literária? São questionamentos necessários ao se considerar que o cardápio literário e o modo de degustação são apresentados e ensinados ao estudante geralmente no ambiente escolar, o que requer professores experimentados/envolvidos com a leitura desse gênero de texto, tanto pelo viés crítico, como pelo viés estético, visto que um não dispensa o outro.

Conclusão

Ao analisarmos os documentos oficiais da educação que norteiam o Ensino Médio, vimos que a leitura e a literatura perpassam por várias competências a serem alcançadas nesse nível educacional; contudo, ao definir a prática do ensino literário, os documentos divergem dos conceitos apresentados, propondo metodologias que ainda buscam a afirmação de saberes históricos e estéticos dos movimentos literários.

Percebemos ainda a grande ênfase na “formação cidadã” relacionada com o ensino de literatura. Sabemos da importância do exercício da cidadania, sobretudo no quesito de transmissão dos patrimônios construídos, assim como a formação mínima para o exercício laboral, no entanto, a literatura não resolve problemas sociais e éticos, e sim problematiza-os, auxilia os estudantes a refletir em diversas situações, e a dialogar com suas vivências.

Nossas ressalvas não objetivam dizer que os documentos que norteiam o ensino no país seriam improdutivos, mas insistimos que seus promotores e mantenedores carecem de “escutar” as críticas que pesquisadores, Brasil afora, manifestam, no intuito de não desvirtuar o propósito de tais documentos, produzidos por grupos diversificados de docentes e por demais cidadãos, todos preocupados com a qualidade da educação brasileira.



Como vivemos num sistema capitalista movido por forças em geral antagônicas, a possibilidade de um ensino de qualidade, e sustentável, de literatura, como vimos pela provocação feita na última seção, ainda padece pela distância entre o que é almejado e o que é ofertado, seja pelo material disponível, seja também pela própria formação do licenciado em Letras.

Referências

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2022). *Relatório do 4º Ciclo de monitoramento das metas do plano nacional de educação — 2022*. INEP.

Brasil. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira [INEP]. (2020). *Escalas de proficiência do SAEB*. INEP. https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/avaliacoes_e_examenes_da_educacao_basica/escalas_de_proficiencia_do_saeb.pdf

Brasil. Instituto Nacional de estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. (2015). *Plano Nacional de Educação PNE 2014–2024: linha de base*. INEP.

Brasil. Ministério da Educação e Cultura. (2000). *Parâmetros Curriculares Nacionais. Ensino Médio. Parte II. Linguagens Códigos e suas Tecnologias*. MEC.

Brasil. Ministério da Educação e Cultura. (2018). *Base Nacional Comum Curricular/BNCC: educação é a base*. Homologada em 14 de dez. 2018. MEC. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf

Brasil. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria da Educação Básica. (2006). *Orientações curriculares para o ensino médio: linguagens, códigos e suas tecnologias*. MEC/SEB.

Brasil. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. (2002). *PCN+ Ensino Médio — orientações educacionais complementares aos parâmetros curriculares nacionais linguagens, códigos e suas tecnologias*. MEC/ SEMTEC.

Brasil. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Básica. (2013). *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*. MEC.

Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. [20--]. *Programas do Livro*. <http://www.fnde.gov.br/programas/programas-do-livro/livro-didatico/historico>

Cosson, R. (2020). *Paradigmas do ensino de literatura*. Contexto.

Decreto nº 9099, de 18 de julho de 2017 (2017). Dispõe sobre o Programa Nacional do Livro e do Material Didático. Presidência da República. <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas-do-livro/pnld/legislacao-pnld/decreto-no-9099-de-18-de-julho-de-2017/view>

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (2014). Aprova o Plano Nacional de Educação — PNE e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm

Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961 (1961). Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>

Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 (1971). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-norma-pl.html>



Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (1996). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

Meira, C. (2009). Apresentação. In T. Todorov (Ed.), *A Literatura em Perigo* (pp. 7–12). DIFEL.

Parecer nº 853/71, de 12 de novembro de 1971 (1971). CEF Núcleo comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus na Lei 5.692. In *Documenta* nº 132. <https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/acervos/parecer-n-853-1971-nucleo-comum-para-os-curriculos>

Programa Nacional de Incentivo à Leitura [Proler] (2019). Sobre o Proler. <http://proler.culturadigital.br/oproler/>

Todorov, T. (2009). *A literatura em perigo*. DIFEL.

Yunes, E. (1995). Pelo avesso: A leitura e o leitor. *Letras*, (44), 185–196.

Yunes, E. (2009). *Tecendo o leitor: uma rede de fios cruzados*. Aymará.

Zilberman, R. (1988). *A leitura e o ensino da leitura*. Contexto.

Zilberman, R. (2019). A história da leitura e suas repercussões na história da literatura. *Revista Araticum. Programa de Pós-graduação em Letras/Estudos Literários da Unimontes*, 19(1).

Declaração Ética

Conflito de Interesse: Nada a declarar. **Financiamento:** Nada a declarar. **Revisão por Pares:** Dupla revisão anônima por pares.



Todo o conteúdo da **NAUS — Revista Lusófona de Estudos Culturais e Comunicacionais** é licenciado sob [Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/), a menos que especificado de outra forma e em conteúdo recuperado de outras fontes bibliográficas.